



Ata da 27ª Reunião Ordinária da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia.

1 Aos doze dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, às quatorze horas e quatro
2 minutos, reuniram-se, por videoconferência por meio da plataforma “Google Hangouts
3 Meet”, em caráter ordinário, os membros da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e
4 Ações Afirmativas sob a presidência do Vice-Reitor, **Professor Antonio Oliveira de**
5 **Souza**, contando com a presença da Vice-Presidente da Câmara, Pró-Reitora de
6 Graduação: **Adma Kátia Lacerda Chaves**; dos Pró-Reitores e/ou Representantes:
7 **Cláudio Reichert do Nascimento** (PROPGP) e **Daniéla Cristina Calado** (PROEC); dos
8 Diretores de Centro: **Vera Regiane Brescovici Nunes** (CMSMV), **Luís Gustavo**
9 **Henriques do Amaral** (CCET), **Tony Silva Almeida** (CMBJL), **Romenique da Silva**
10 **de Freitas** (CMB), **Bruno Trindade Reis** (CMLEM) e **Rafael da Conceição Simões**
11 (CCBS); do Representante dos Servidores Docentes de Centro: **Leonardo Santa Inês**
12 **Cunha** (CMSMV); do Representante dos Coordenadores de Cursos de Graduação:
13 **Dennis Coelho Cruz**; e do Representante dos Estudantes: **Walyson Ferreira de Oliveira**
14 **Santos**; para tratarem da seguinte pauta: 1) **Informes**; 2) **Apreciação do Parecer do**
15 **Relator referente à Proposta do Modelo de EDITAL n° xx/20xx – PROPGP/UFOB**
16 **Seleção de Estudantes para o Programa UFOB Multilínguas, sob a gestão da Pró-**
17 **Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PROPGP, Processo 23520.005127/2023-46,**
18 **Relator: Conselheiro Romenique da Silva de Freitas**; 3) **Apreciação do Parecer do**
19 **Relator referente à Proposta do EDITAL N° 09/2023 – PROPGP/UFOB - Prova de**
20 **Proficiência de Leitura em Línguas Estrangeiras, sob a gestão da Pró-Reitoria de**
21 **Pós-Graduação e Pesquisa – PROPGP, Processo 23520.005154/2023-19, Relator:**
22 **Conselheiro Bruno Trindade Reis**; 4) **Apreciação da Solicitação de aprovação do**
23 **número de vagas a serem ofertadas pelos Programas de Pós-Graduação *stricto***
24 ***sensu* da UFOB, para o ano de 2024, por meio de seus processos seletivos de ingresso**
25 **de novos estudantes, encaminhada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa**
26 **- PROPGP, Processo 23520.005299/2023-10, Relator: Conselheiro Cláudio Reichert**
27 **do Nascimento**; 5) **Apreciação da Solicitação de Flexibilização dos incisos I, II e III,**
28 **do parágrafo único, do artigo 18 da RESOLUÇÃO CEAA/CONSUNI/UFOB N°**
29 **13/2022, para que seja possível a oferta do Programa de Tutoria de Ensino, além do**
30 **formato presencial, nos formatos online síncrono e assíncrono, encaminhada pela**
31 **Pró-Reitoria de Graduação – Prograd, Processo 23520.005517/2023-16, Relatora:**
32 **Conselheira Adma Kátia Lacerda Chaves. Havendo *quórum*, o Senhor Presidente,**
33 **Professor Antonio Oliveira de Souza**, cumprimentou a todos os conselheiros presentes
34 e deu início à 27ª Reunião Ordinária da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações
35 Afirmativas, assessora ao Conselho Universitário da UFOB. Deu boas-vindas aos novos
36 conselheiros: Representante dos Coordenadores de Curso de Graduação – Dennis Coelho
37 Cruz; e Diretor do CMLEM – Bruno Trindade Reis. A conselheira **Adma Lacerda**
38 solicitou a alteração da ordem da pauta para que o ponto 5 pudesse ser o segundo a ser
39 apreciado, ao que todos concordaram. Em seguida, o Presidente **Antonio Oliveira** passou



40 ao primeiro ponto de pauta: **1) Informes.** O conselheiro **Rafael Simões** informou que os
41 Centros estavam em véspera de concurso para docentes e solicitou que não fossem
42 agendadas reuniões nesse período, para não prejudicar o andamento dos concursos. O
43 conselheiro **Cláudio Reichert** informou sobre a tramitação da Apresentação da Proposta
44 de Cursos Novos – APCNs, no Conselho Técnico e Científico da Educação Superior da
45 Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes, considerando
46 que no dia 07 de junho de 2023 foi divulgado o resultado de cerca de 500 APCNs dentre
47 as mais de mil propostas submetidas. Que das 5 APCNs submetidas pela UFOB, já foram
48 apreciadas 2, a saber, a APCN do PPG em Ciências dos Materiais, que foi aprovada, e a
49 APCN do PPG em Ciências Agropecuárias e dos Alimentos, que não foi aprovada,
50 cabendo pedido de reconsideração. Que a PROPGP informou que há previsão de uma
51 outra reunião do CTC-ES da Capes ainda no mês de junho e outra no mês de julho. Que
52 ainda falta o resultado das APCNs em “Biotecnologia e Saúde”, “Modelagem Aplicada e
53 Simulação Computacional” e “Educação em Ciências e Educação Matemática”, seja por
54 não terem entrado em pauta ou por diligência de visita. O **Presidente Antonio Oliveira**
55 justificou a alteração da data da reunião da CEAA para a data de hoje por solicitação dos
56 Relatores para que fosse possível a conclusão dos pareceres. Não havendo mais informes,
57 passou a palavra à Relatora para apresentação do quinto ponto de pauta: **5) Apreciação**
58 **da Solicitação de Flexibilização dos incisos I, II e III, do parágrafo único, do artigo**
59 **18 da RESOLUÇÃO CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 13/2022, para que seja possível a**
60 **oferta do Programa de Tutoria de Ensino, além do formato presencial, nos formatos**
61 **online síncrono e assíncrono, encaminhada pela Pró-Reitoria de Graduação –**
62 **Prograd, Processo 23520.005517/2023-16, Relatora: Conselheira Adma Kátia**
63 **Lacerda Chaves.** A conselheira **Adma Lacerda** cumprimentou a todos e explicou que o
64 programa de tutoria de ensino está resguardado pelos Arts. 161 a 165 do Regulamento de
65 Ensino de Graduação. Que a Prograd pretendia ter o primeiro momento de implantação
66 do programa em 2022, mas considerando a necessidade de produção dos materiais o
67 Programa de Tutoria de Ensino só foi implementado nesse semestre de 2023.1. Que
68 apesar de ser um programa de ensino ele é conduzido por uma comissão permanente.
69 Explanou sobre os aspectos que levaram à solicitação, visto que nem todos os estudantes
70 conseguiriam cumprir o cronograma no horário de sábado pela manhã: alguns trabalham,
71 outros residem distante (na zona rural) e/ou em outro município, e não possuem transporte
72 assegurado pelas prefeituras, além de outros estudantes que são sabatistas. Que com as
73 aulas aos sábados, os estudantes não poderiam participar das atividades. Ressaltou que
74 não é o ideal para o programa, mas que o programa não pode ser um elemento de exclusão,
75 por isso as sugestões de refazer algumas programações para atividades assíncronas.
76 Informou que a solicitação é para a flexibilização nos semestres 2023.1 e 2023.2,
77 considerando os impactos que podem ser gerados de um semestre para o outro. Concluído
78 o relato, o **Presidente Antonio Oliveira** franqueou a palavra para retirada de dúvidas e
79 considerações. Complementou que, embora o programa ainda esteja em fase
80 experimental, é importante um olhar voltado para que seja um programa inclusivo. Não
81 havendo manifestações dos conselheiros, o **Senhor Presidente submeteu ao regime de**
82 **votação a Solicitação de Flexibilização dos incisos I, II e III, do parágrafo único, do**
83 **artigo 18 da RESOLUÇÃO CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 13/2022, para que seja**



84 possível a oferta do Programa de Tutoria de Ensino, além do formato presencial,
85 nos formatos online síncrono e assíncrono, encaminhada pela Pró-Reitoria de
86 Graduação – Prograd, Processo 23520.005517/2023-16, que foi aprovado por
87 unanimidade. Dando continuidade à reunião, o Presidente passou a palavra ao Relator
88 para apresentação do segundo ponto de pauta: 2) **Apreciação do Parecer do Relator**
89 **referente à Proposta do Modelo de EDITAL nº xx/20xx – PROPGP/UFOB Seleção**
90 **de Estudantes para o Programa UFOB Multilínguas, sob a gestão da Pró-Reitoria**
91 **de Pós-Graduação e Pesquisa – PROPGP, Processo 23520.005127/2023-46, Relator:**
92 **Conselheiro Romenique da Silva de Freitas.** O conselheiro **Romenique Freitas**
93 cumprimentou a todos e passou à apresentação do parecer. Em suas considerações,
94 registrou que o Programa UFOB Multilínguas é uma importante ferramenta para a
95 implementação e consolidação da Política Linguística da Universidade Federal do Oeste
96 da Bahia, estabelecida na Resolução Consuni nº 004/2020. Para o atendimento dessa
97 política, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UFOB, lançou em 04 de abril de
98 2023 o Edital Nº 08/2023 – PROPGP/UFOB, para seleção de alunos para o Programa
99 UFOB Multilínguas. Esse Edital ofertou 100 (cem) vagas para o curso básico de língua
100 inglesa, divididas em quatro turmas, sendo duas presenciais, com as aulas ocorrendo na
101 cidade de Barreiras e duas remotas, com as aulas ocorrendo por meio do Google meet. As
102 aulas já estão em andamento. Que o público alvo do programa foi dividido em quatro
103 categorias: estudantes de graduação, estudantes de pós-graduação *stricto sensu*,
104 servidores técnico-administrativos em educação e servidores docentes não doutores. Cada
105 categoria possui reserva de vagas para AMPLA CONCORRÊNCIA e PESSOAS
106 SOCIOECONOMICAMENTE VULNERÁVEIS. Registrou que o edital objeto da
107 análise, visa ofertar 110 (cento e dez) novas vagas para o curso de língua inglesa. As
108 vagas estão divididas em cinco turmas e dois níveis, com aulas presenciais e remotas em
109 cada combinação de vagas e níveis, a saber: Turmas 1 e 2 - Nível Básico 1, presencial;
110 Turma 3 - Nível Básico 1, remota; Turma 4 - Nível Básico 2, presencial; Turma 5 - Nível
111 Básico 2, remota. A equidade no acesso às aulas será garantida pela oferta de aulas
112 remotas, o que permitirá que estudantes, TAEs e docentes não doutores dos *campi* fora
113 de Barreiras possam participar das aulas. Concluiu que o Edital contribuirá para a
114 consolidação regional e nacional e para a internacionalização da UFOB, haja vista que o
115 domínio da língua inglesa ampliará, aos membros da UFOB, as possibilidades de
116 intercâmbios com instituições estrangeiras; a participação em eventos internacionais
117 realizados fora do Brasil; e a celebração de parcerias entre pesquisadores da UFOB e
118 pesquisadores de instituições internacionais renomadas. Fez as seguintes recomendações,
119 a saber: a) Inserir, no título do edital, um espaço entre as palavras “estudantes” e “para”,
120 passando à seguinte redação: seleção de estudantes para o Programa UFOB Multilínguas;
121 b) Informar no item 12.2, a língua estrangeira a ser ofertada, passando à seguinte redação:
122 Nesta XXXXXXXX edição do Programa UFOB Multilínguas serão ofertadas turmas para
123 aprendizagem da língua inglesa. Embora a Política Linguística da Universidade Federal
124 do Oeste da Bahia indique a possibilidade de realização de cursos de Português, Inglês,
125 Francês e Espanhol, por meio do Programa UFOB Multilínguas, a presente proposta de
126 modelo de edital está voltada para a oferta exclusiva de curso de inglês. Diante das
127 considerações apresentadas, o Relator recomendou a aprovação da Proposta do Edital



128 PROPGP/UFOB, que trata das normas para seleção de estudantes para o Programa UFOB
129 Multilínguas. Concluída a apresentação, o **Presidente Antonio Oliveira** agradeceu ao
130 Relator pelo parecer e abriu para manifestações e contribuições. Os conselheiros
131 **Walyson Santos, Cláudio Reichert, Antonio Oliveira e Romenique Freitas** discutiram
132 a respeito da possibilidade de pessoa em vulnerabilidade concorrerem nas duas categorias
133 (Ampla Concorrência e Pessoas Socioeconomicamente Vulneráveis), e chegaram ao
134 consenso de que inviabilizaria a reclassificação da seleção. Não havendo mais dúvidas ou
135 manifestações, o **Senhor Presidente submeteu ao regime de votação o Parecer do**
136 **Relator referente à Proposta do Modelo de EDITAL n° xx/20xx – PROPGP/UFOB**
137 **Seleção de Estudantes para o Programa UFOB Multilínguas, sob a gestão da Pró-**
138 **Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PROPGP, Processo 23520.005127/2023-46,**
139 **que foi aprovado por unanimidade.** Em seguida, o Presidente passou a apalavra ao
140 Relator para apresentação do terceiro ponto de pauta: **3) Apreciação do Parecer do**
141 **Relator referente à Proposta do EDITAL N° 09/2023 – PROPGP/UFOB - Prova de**
142 **Proficiência de Leitura em Línguas Estrangeiras, sob a gestão da Pró-Reitoria de**
143 **Pós-Graduação e Pesquisa – PROPGP, Processo 23520.005154/2023-19, Relator:**
144 **Conselheiro Bruno Trindade Reis.** O conselheiro **Bruno Reis** cumprimentou a todos e
145 passou à leitura do parecer. Em suas considerações, registrou que o Edital é parte
146 integrante do Plano de Trabalho 2023-2025 do Acordo de Cooperação Técnica entre
147 UFOB e IFBA/Campus Barreiras, e está de acordo com a Política Linguística da UFOB.
148 Informou que o Edital cumpre o estabelecido pelas normativas internas da UFOB,
149 trazendo: Descrição clara do Objeto: Prova de Proficiência; Descrição clara dos requisitos
150 para participação: Comunidade acadêmica da UFOB e do IFBA/Campus Barreiras e da
151 comunidade externa. Descrição clara da documentação exigida: e-mail, nome completo,
152 documento de identificação, documento comprobatório de vínculo institucional
153 atualizado para membro da comunidade UFOB e IFBA; e-mail, nome completo,
154 documento de identificação e diploma de graduação para membro externo; Descrição
155 clara das etapas do edital: Anexo I contém o cronograma com todas as etapas; Descrição
156 dos critérios de desempate: ordem de inscrição; Previsão de alteração do Cronograma
157 pelo órgão gestor do edital: item 10.2 do edital, que diz que o período e as datas poderão
158 ser alterados pela PROPGP; e Previsão de prazos recursais: cronograma do edital.
159 Cientificou que o objetivo do CEPROLLE (Certificação de Proficiência de Leitura em
160 Língua Estrangeira) é avaliar, por meio da aplicação de provas, o nível de proficiência de
161 leitura em língua estrangeira pela UFOB, em cooperação com o IFBA- Campus Barreiras.
162 Que serão oferecidos exames de proficiência em Inglês e Espanhol, sendo 40 (quarenta)
163 vagas para espanhol e 40 (quarenta) vagas para inglês. A distribuição de vagas para a
164 realização da Prova será de 50% (cinquenta por cento) para estudantes matriculados em
165 programas de pós-graduação *stricto sensu* da UFOB e 50% (cinquenta por cento) para
166 estudantes de graduação, servidores docentes e técnico-administrativos em educação do
167 IFBA/ Campus Barreiras. Diante das considerações apresentadas, o Relator recomendou
168 a aprovação do Edital N° 09/2023 PROPGP/UFOB – Prova de Proficiência de Leitura em
169 Línguas Estrangeiras. Concluída a apresentação, o **Presidente Antonio Oliveira**
170 agradeceu ao Relator e abriu contribuições. O conselheiro **Cláudio Reichert** agradeceu
171 ao Relator e registrou a motivação do edital diante do crescimento da Instituição e



172 programas de pós-graduação. Que há uma demanda para exames de proficiência para
173 ingresso na pós-graduação e, como a UFOB não tem curso de línguas ou programas de
174 extensão voltados para à aprendizagem de línguas, foi feita análise da região e foi
175 constatado que era possível fazer o acordo com o IFBA para a oferta do curso. Não
176 havendo mais manifestações, **o Senhor Presidente submeteu ao regime de votação o**
177 **Parecer do Relator referente à Proposta do EDITAL N° 09/2023 – PROPGP/UFOB**
178 **- Prova de Proficiência de Leitura em Línguas Estrangeiras, sob a gestão da Pró-**
179 **Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PROPGP, Processo 23520.005154/2023-19,**
180 **que foi aprovado por unanimidade.** Dando sequência à pauta, o Presidente passou a
181 palavra ao Relator para a apresentação do quarto ponto de pauta: **4) Apreciação da**
182 **Solicitação de aprovação do número de vagas a serem ofertadas pelos Programas de**
183 **Pós-Graduação *stricto sensu* da UFOB, para o ano de 2024, por meio de seus**
184 **processos seletivos de ingresso de novos estudantes, encaminhada pela Pró-Reitoria**
185 **de Pós-Graduação e Pesquisa - PROPGP, Processo 23520.005299/2023-10, Relator:**
186 **Conselheiro Cláudio Reichert do Nascimento.** O conselheiro **Cláudio Reichert**
187 cumprimentou a todos e passou à leitura do parecer. Em suas considerações, registrou o
188 que foi estabelecido pelas normas institucionais acerca do número de vagas e requisitos
189 para aprovação. Destacou que a apreciação do quantitativo de vagas a ser ofertada por
190 cada PPG tem por base a necessidade de considerar o disposto no Aplicativo para
191 Propostas de Cursos Novos - APCN no momento de registro de cada proposta de
192 Programa junto à Plataforma Sucupira da Capes. A APCN é o documento norteador do
193 funcionamento do programa, contendo informações sobre a área de concentração, linhas
194 de pesquisa, componentes curriculares, equipe docente, alinhamento ao PDI da
195 Instituição, bem como o número de vagas a ser ofertada pelo programa anualmente, entre
196 outros requisitos gerais aplicáveis às propostas de cursos novos submetidas à avaliação
197 da Capes, conforme art. 5º, Portaria nº 195, de 30 novembro de 2021, que dispõe sobre a
198 avaliação de APCNs de Pós-Graduação *stricto sensu*. A determinação do quantitativo de
199 vagas na APNC por meio de critérios claros é um dos elementos avaliados na aprovação
200 de proposta de novos cursos (Art. 5. inciso V, Portaria nº 195, de 30 novembro de 2021).
201 No Art. 5º da Portaria mencionada, são apresentados outros critérios avaliativos dos
202 programas com os quais o número de vagas proposto inicialmente precisa estar alinhado,
203 tais como, a adequação da proposta ao desenvolvimento regional ou nacional, a
204 competência e qualificação do quadro de docentes, a infraestrutura de espaço físico, de
205 ensino e pesquisa. Desta forma, a determinação do número de alunos precisa estar em
206 consonância, por exemplo, com a disponibilidade de livros na biblioteca, acesso a
207 laboratórios para a realização das pesquisas de estudantes etc. Que o Art. 20 da mesma
208 Portaria nº 195, de 30 novembro de 2021, em seu Parágrafo único, dispõe que a
209 autorização e reconhecimento de um curso pela Câmara de Educação Superior do
210 Conselho Nacional de Educação - CES/CNE, “nos termos da legislação vigente, aplica-
211 se, exclusivamente, à sua oferta em conformidade com o previsto na proposta avaliada
212 pela Capes”. Portanto, é fundamental que os cursos reconhecidos se mantenham
213 alinhados, em seu funcionamento, com a proposta originalmente apresentada. Informou,
214 ainda, que a Coordenadoria de Ensino de Pós-Graduação/DEP/PROPGP realizou
215 consulta, por e-mail em 2 de fevereiro de 2021, à Coordenação de Normatização da



216 Avaliação - CNA da Diretoria de Avaliação da Capes. Que, em resposta, foi informado
217 que de acordo com a PORTARIA Nº 33, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019, que regula
218 a Avaliação de Propostas de Cursos Novos, APCN, de Pós-Graduação *stricto sensu*, em
219 seu Art. 20. Parágrafo único, que o ato de reconhecimento de um curso pela CES/CNE,
220 nos termos da legislação vigente, aplica-se, exclusivamente, à sua oferta em
221 conformidade com o previsto na proposta avaliada pela Capes, e que foi sugerido que a
222 solicitação, bem como demais alterações no programa, seja realizada após a consolidação
223 do programa em pelo menos um ciclo avaliativo. Registrou que a Coordenadoria de
224 Ensino de Pós-Graduação encaminhou Memorando para as Coordenações de Colegiado
225 dos Programas de Pós-graduação *stricto sensu* solicitando informações sobre o número
226 de vagas a serem ofertadas, cujas indicações foram enviadas e apensadas ao processo.
227 Após explanação das indicações dos programas, o Relator fez as seguintes
228 recomendações, a saber: a) alterar o quantitativo de vagas do Programa de Pós-Graduação
229 em Ciências Humanas e Sociais, de 12 para 24 vagas, e os percentuais solicitados, para o
230 ano de 2024, de acordo com a Ficha de Avaliação da Comissão de Avaliação da Avaliação
231 Quadrienal 2017-2020, coordenada pela Diretoria de Avaliação da Capes, e o histórico
232 apresentado pelo PPG, considerando que já foi cumprido um ciclo avaliativo; b)
233 estabelecer o número de vagas indicado pelos Programas Multicêntricos ou em Rede e a
234 oferta do número de vagas, para o ano de 2024, sendo que o quantitativo pode ser alterado
235 conforme o definido pela rede, uma vez que depende de decisão externa à UFOB; c)
236 estabelecer para os PPGs os quantitativos discriminados abaixo, para o ano de 2024:
237 PROGRAMAS SEDIADOS NA UFOB: PPGCA (APCN: 20 - AC*: 12 - RPN**: 4 -
238 RCRQ***: 4 – TOTAL: 20); POSQUIPA (APCN: 20 - AC*: 12 - RPN**: 4 - RCRQ***:
239 4 – TOTAL: 20); PPGCHS (APCN: 12 - AC*: 7 - RPN**: 12 - RCRQ***: 5 – TOTAL:
240 24); PPGPI (APCN: 10 - AC*: 6 - RPN**: 2 - RCRQ***: 2 – TOTAL: 10); PPGE
241 (APCN: 20 - AC*: 12 - RPN**: 4 - RCRQ***: 4 – TOTAL: 20); PROGRAMAS
242 MULTICÊNTRICOS OU EM REDE: PROFNIT (REDE: 10 - AC*: 6 - RPN**: 2 -
243 RCRQ***: 2 – TOTAL: 10); PMBQBM/ME (REDE: 21 - AC*: 11 - RPN**: 5 -
244 RCRQ***: 5 – TOTAL: 21); PMBQBM/DO (REDE: 9 - AC*: 5 - RPN**: 2 - RCRQ***:
245 2 – TOTAL: 9); * Ampla Concorrência; ** Reserva de Vagas para Pessoas Negras; ***
246 Reserva de vagas para pessoas de comunidades remanescentes de quilombos ou povos
247 originários, pessoas transexuais ou travestis ou transgêneros, pessoas refugiadas e pessoas
248 com deficiência. Diante das considerações apresentadas e do atendimento às
249 recomendações, o Relator indicou a aprovação do número de vagas a serem ofertadas
250 pelos Programas de Pós-Graduação no ano de 2024. Concluída a apresentação, o
251 **Presidente Antonio Oliveira** agradeceu e fez relato sobre a vigência da Política de Ações
252 Afirmativas da UFOB e vagas propostas pelos programas. Não havendo manifestações,
253 **o Senhor Presidente submeteu ao regime de votação a Solicitação de aprovação do**
254 **número de vagas a serem ofertadas pelos Programas de Pós-Graduação *stricto***
255 ***sensu* da UFOB, para o ano de 2024, por meio de seus processos seletivos de ingresso**
256 **de novos estudantes, encaminhada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa**
257 **- PROPGP, Processo 23520.005299/2023-10, que foi aprovado por unanimidade. O**
258 **Presidente agradeceu a todos pela participação e colaboração para a realização da sessão.**
259 Às quinze horas e trinta e seis minutos, o Presidente da Câmara, Professor Antonio



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário
Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

260 Oliveira de Souza, encerrou a 27ª Reunião Ordinária da Câmara de Ensino, Assuntos
261 Estudantis e Ações Afirmativas, assessora ao Conselho Universitário da Universidade
262 Federal do Oeste da Bahia e nada a mais havendo a ser registrado, eu, Gleicianne Dourado
263 Costa, Secretária dos Órgãos de Deliberação Superior, lavrei a presente ata que segue
264 assinada por mim e todos os presentes na reunião de aprovação da ata, estando disponível
265 na íntegra, gravada em formato digital. Barreiras, 12 de junho de 2023. Ata aprovada na
266 30ª Reunião Ordinária da CEAA, realizada no dia 19 de outubro de 2023.